



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

LEI N° 946/09, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 785.600,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscientos reais)**, para atender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a **Secretaria Municipal de Habitação e Obras**, com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, para atender aos programas constantes no anexo desta Lei.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior advirá dos recursos dos contratos de repasse n.º 0238929-48/2007 e n.º 0246259-10/2007, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e destina-se à execução de obras de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

A N E X O

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	VÍNCULO	SUPLEMENTA
	05.01.449051.15451.038.1175	Ministério das Cidades	R\$ 309.645,00
	05.01.449051.15451.038.1176	Ministério das Cidades	R\$ 475.955,00
TOTAL:			R\$ 785.600,00